



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOSE ROQUE LAMBERTI FLORES JUNIOR - ME**, CNPJ nº **29.368.848/0001-50**, com sede na Estrada do Pinheiro Bonito, nº4676, 4º distrito, deste Município neste ato representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Com base no art. 58, inc. I da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc.I, letra "d".

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Conforme Planilha Orçamentária, **Linha 11-2022**, anexa, o reequilíbrio econômico-financeiro terá o preço máximo do quilometro rodado no valor de **R\$6,11 (seis reais e onze centavos)**.

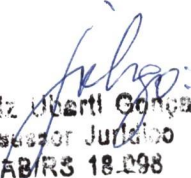
As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 22 de fevereiro de 2023.

  
PAULO RENATO CORTELINI  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
JOSE ROQUE LAMBERTI FLORES JUNIOR - ME  
CNPJ nº29.368.848/0001-50  
Contratada

  
José Luiz Lambertini Gonçalves  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE** – A Empresa **JOSÉ ROQUE LAMBERTI FLORES JUNIOR**, com sede na Estrada Pinheiro 4676, Quarto distrito, em São Francisco de Assis, RS, inscrita no CNPJ SOB Nº **29.368.848/0001-50**, com transporte rodoviário de passageiros e transporte escolar municipal, neste ato representada por seu proprietário **JOSÉ ROQUE LAMBERTI FLORES JUNIOR**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado, inscrito no CPF sob nº 018.938.990-71., RG 4046230159 SJS/RS.

**OUTORGADO** – **AMARILDO JESUS CORTES PEREIRA**, brasileiro, maior, Estado Civil casado, Profissão Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF nº **390.406.070-87**, RG nº **2032306983 SSP/RS**, residente e domiciliado na Rua Claudio L. L.Cidade nº 138, em São Francisco de Assis, RS.

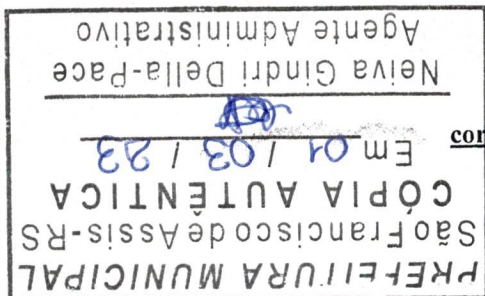
**PODERES:** A outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, para representar **FISICA E JURIDICAMENTE**, a empresa **JOSÉ ROQUE LAMBERTI FLORES JUNIOR**, com sua sede na Estrada Pinheiro Bonito nº 4676, 4º distrito de São Francisco de Assis, RS, CEP 97-610-000, CNPJ- 29.368.848/0001-50, podendo participar de licitações públicas, pregões eletrônicos, presenciais, cartas convites e demais concorrências públicas, tanto municipal como estadual, com poderes para assinar contratos, aditivos, atas, requerimentos, solicitações de reequilíbrio de preços de combustíveis, e, demais termos referentes ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar, com o município de São Francisco de Assis, RS ou qualquer outro município dentro do estado do Rio Grande do Sul, para tanto concedo ao mesmo todos os poderes para assinar, concordar, discordar, retificar e ratificar termos ou contratos, podendo ainda representar-me junto as repartições e órgãos públicos, municipais, Estaduais e Federais não podendo transferir os direitos e obrigações aqui concedidos, nem substabelecer a presente procuração.

São Francisco de Assis, RS, 28 Fevereiro de 2023.



*José Roque Lambertí Flores Junior*

**JOSÉ ROQUE LAMBERTI FLORES JUNIOR**



Escritório Contábil Amarildo Cortes CRC/RS 68630  
cortesararildo@gmail.com amarildoacescontabil@bol.com.br  
FONE- 55.3252.1624 9.9682-6173



PREFEITURA MUNICIPAL  
São Francisco de Assis-RS  
CÓPIA AUTÊNTICA  
Em 01/03/23  
[Assinatura]  
Neiva Gindri Della-Pace  
Agente Administrativo

 **2º TABELIONATO DE NOTAS** Gislene Berlesi Marchon  
Rua Pinheiro Machado, 2084 - Centro - CEP: 97700-215 - Santiago-RS  
Fone: (55) 3251-2965 - E-mail: 2tabelionatosantiago@gmail.com   
Tabeliã



Reconheço AUTÊNTICA a firma de JOSE ROQUE LAMBERTI FLORES JUNIOR (a) por JOSE ROQUE LAMBERTI FLORES JUNIOR Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Santiago, 28 de fevereiro de 2023  
Gislene Berlesi Marchon - Tabeliã  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital R\$ 1,80 - 0550.01.2200003.13045

*[Handwritten signature]*

